DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 (JOSÉ QUINTO DE SOUZA JÚNIOR) .....
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2025 (ITALAB - LABORATÓRIO CLINICO LTDA) .....
1º TERMO ADITIVO - PRAZO (AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) CONTRATO 159/2026
1º TERMO ADITIVO - PRAZO (NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA) CONTRATO 160/2026 ...

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 (JOSÉ QUINTO DE SOUZA JÚNIOR)

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
INEXIGIBILIDADE DE Nº 049/2025

O Município de Coaraci-Ba com sede à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a pessoa física José Quinto de Souza Júnior, inscrita no CPF sob o nº. 109.850.855-68, residente e domiciliado na cidade de Coaraci BA, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE Nº 049/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo do valor do Contrato Administrativo nº 176/2025**, cujo objeto é a locação de imóvel urbano residencial para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Coaraci-Ba, conforme especificações constantes do processo administrativo e do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 176/2025 por mais 30 (trinta) dias, passando sua vigência para o período de 25/08/2026 até 24/09/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação é realizada em razão da necessidade de continuidade da execução do objeto contratado, considerando o interesse público e a necessidade administrativa, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato original.

Parágrafo único. A prorrogação deverá ocorrer dentro do período de vigência contratual, não sendo admitida a formalização de aditivo para convalidar período em que o contrato já tenha expirado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em razão do acréscimo quantitativo do objeto, fica acrescido ao valor original do contrato o montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o que equivale a um percentual abaixo do valor contratual permitido.

Dessa forma, o valor do Contrato n.º 176/2025 que totalizava R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) passa a ter o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

O acréscimo encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites estabelecidos no art. 125 da mesma Lei, quando aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração decorre da necessidade de continuidade e adequação da contratação às necessidades da Administração Pública.

A prorrogação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços, evitando a interrupção das atividades administrativas e assegurando a manutenção do interesse público.

Quanto ao acréscimo de valor, verifica-se a necessidade de ampliação quantitativa do objeto originalmente contratado, conforme justificativa apresentada pelo setor requisitante e documentos integrantes do processo administrativo.

A Administração declara que a alteração contratual permanece compatível com o interesse público e com as condições estabelecidas no procedimento licitatório e no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

1600 - Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres
2.428 - Manutenção das Ações da Secretaria de Políticas Para Mulheres
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 176/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Administração providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como sua publicação nos meios oficiais pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 176/2025 que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo Aditivo que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Coaraci-Ba, 25 de agosto de 2026.

_____
Município de Coaraci
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

_____
José Quinto de Souza Júnior
CPF: 109.850.855-68
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2025 (ITALAB - LABORATÓRIO CLINICO LTDA)

PREFEITURA COARACI Um novo tempo

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 221/2025

O Município de Coaraci-Ba com sede à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa ITALAB - Laboratório Clinico Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 28.423.211/0001-56, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 212, Centro, Cep: 45.600-320, representada neste ato, por seu representante legal o Srº. Halefy Almeida dos Santos, CPF: 105.722.295-00 e RG: 2280121123 / SSP-BA, carteira de identidade nº 0303992387-SSP-BA, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual.

1.1.1 Acréscimo quantitativo de itens, o que equivale a um percentual abaixo do valor contratual permitido, que representa o valor total de R$ 314.799,00 (trezentos e quatorze mil setecentos e noventa e nove reais) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do Contrato n.º 221/2025 que totalizava R$ 1.259.196,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta reais) passa a ter o valor de R$ 1.573.995,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Hemograma	UNID.	1500	R$ 4,11	R$ 6.165,00
2	Glicemia	UNID.	1500	R$ 2,82	R$ 4.230,00
3	Colesterol Total	UNID.	1500	R$ 2,80	R$ 4.200,00
4	Colesterol HDL	UNID.	1500	R$ 4,11	R$ 6.165,00
5	Colesterol LDL	UNID.	1500	R$ 2,82	R$ 4.230,00

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

6	Triglicerídeos	UNID.	1500	R$ 3,81	R$ 5.715,00
7	Ureia	UNID.	1500	R$ 2,82	R$ 4.230,00
8	Creatinina	UNID.	1500	R$ 2,81	R$ 4.215,00
9	TGO (AST)	UNID.	1500	R$ 2,89	R$ 4.335,00
10	TGP (ALT)	UNID.	1500	R$ 2,84	R$ 4.260,00
11	GGT	UNID.	1500	R$ 3,95	R$ 5.925,00
12	Fosfatase Alcalina	UNID.	900	R$ 3,83	R$ 3.447,00
13	Cálcio	UNID.	900	R$ 2,80	R$ 2.520,00
14	TSH	UNID.	1500	R$ 8,95	R$ 13.425,00
15	T4 Livre	UNID.	1500	R$ 11,61	R$ 17.415,00
16	T3	UNID.	1500	R$ 7,61	R$ 11.415,00
17	Ferro	UNID.	900	R$ 4,50	R$ 4.050,00
18	PSA Total e Livre	UNID.	1500	R$ 20,07	R$ 30.105,00
19	Hemoglobina Glicada	UNID.	1500	R$ 8,04	R$ 12.060,00
20	Beta-HCG	UNID.	900	R$ 11,03	R$ 9.927,00
21	Grupo Sanguíneo e Fator RH	UNID.	600	R$ 10,03	R$ 6.018,00

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

22	Urina Tipo I	UNID.	1500	R$ 3,81	R$ 5.715,00
23	Parasitológico de Fezes	UNID.	1500	R$ 2,83	R$ 4.245,00
24	Ácido Úrico	UNID.	1500	R$ 2,80	R$ 4.200,00
25	Toxoplasmose IgG	UNID.	450	R$ 17,03	R$ 7.663,50
26	Toxoplasmose IgM	UNID.	450	R$ 18,08	R$ 8.136,00
27	Rubéola IgG	UNID.	450	R$ 17,99	R$ 8.095,50
28	Rubéola IgM	UNID.	450	R$ 18,11	R$ 8.149,50
29	BAAR	UNID.	450	R$ 10,02	R$ 4.509,00
30	VDRL	UNID.	1500	R$ 4,50	R$ 6.750,00
31	HBsAg	UNID.	450	R$ 18,54	R$ 8.343,00
32	HIV 1 e 2	UNID.	900	R$ 12,19	R$ 10.971,00
33	Urocultura	UNID.	900	R$ 23,00	R$ 20.700,00
34	Sódio	UNID.	450	R$ 2,80	R$ 1.260,00
35	Potássio	UNID.	450	R$ 2,82	R$ 1.269,00
36	Fósforo	UNID.	450	R$ 2,81	R$ 1.264,50
37	Magnésio	UNID.	450	R$ 2,80	R$ 1.260,00
38	Fator Reumatoide (FR)	UNID.	300	R$ 2,76	R$ 828,00
39	Anti-CCP	UNID.	150	R$ 80,29	R$ 12.043,50
40	Fan	UNID.	150	R$ 17,18	R$ 2.577,00

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

41	Anti-Ro	UNID.	150	R$ 22,57	R$ 3.385,50
42	Anti-La	UNID.	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
43	HLA-B27	UNID.	150	R$ 76,49	R$ 11.473,50
44	Ferritina	UNID.	75	R$ 15,72	R$ 1.179,00
45	Zinco	UNID.	75	R$ 15,32	R$ 1.149,00
46	PCR	UNID.	450	R$ 3,05	R$ 1.372,50
47	Teste Oral de Tolerância a Glicose	UNID.	150	R$ 5,68	R$ 852,00
48	Tempo de protrombina (TP)	UNID.	1200	R$ 8,38	R$ 10.056,00
VALOR TOTAL					**R$ 314.799,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde
Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primaria
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 170600000000 - Transferência Especial da União – Outros

Projeto atividade: 2.212 – Gestão das Ações de Gestão do SUS
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.220 – Gestão das Ações de Outros Programa da Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Fonte: 170600000000 - Transferência Especial da União – Outros

CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 08 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci-Ba, 08 de setembro de 2026.

_____
Município de Coaraci
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

_____
Italab Laboratório Clinico Ltda
Halefy Almeida dos Santos
CPF: 105.722.295-00 – RG: 2280121123 / SSP-BA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

1º TERMO ADITIVO - PRAZO (AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) CONTRATO 159/2026

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE COARACI E A EMPRESA AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O Município de Coaraci com sede à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro - Coaraci /BA - CEP 45.638-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 14.147.474/0001-75 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade**,** no uso de suas atribuições e a empresa AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.861.843/0001-04, com sede na Alameda Salvador, 001057, Edif Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2109, Caminho das Árvores, Salvador/Ba, Cep 41.820-790, neste ato representada pelo Sr. David Pereira Nunes, portador do CPF n° 039.353.915-60 e RG sob o nº 1443183342 SSP/BA, doravante denominado simplesmente "**CONTRATADA**", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº. 159/2026, por 90 (noventa) dias contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08 de setembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0900 – Secretaria de Educação
Projeto atividade: 2.417– Manutenção dos Festejos Culturais, Cívicos e Religiosos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviço de Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

3. CLÁUSULA TERCEIRA- RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Coaraci-Ba, 08 de setembro de 2026.

Município De Coaraci
CNPJ N°. 14.147.904/0001- 59
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ n° 05.861.843/0001-04
David Pereira Nunes
CPF n° 039.353.915-60
RG sob o nº 1443183342 SSP/BA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*1-*_____

2- _____

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

1º TERMO ADITIVO - PRAZO (NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA) CONTRATO 160/2026

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE COARACI E A EMPRESA NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA.

O Município de Coaraci com sede à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro - Coaraci /BA - CEP 45.638-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 14.147.474/0001-75 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade**,** no uso de suas atribuições e a empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Oliveira Nunes, portador do CPF n° 036.754.495-48 e RG nº 1353156974 SSP/BA, doravante denominado simplesmente "**CONTRATADA**", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº. 160/2026, por 90 (noventa) dias contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08 de setembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0900 – Secretaria de Educação
Projeto atividade: 2.417– Manutenção dos Festejos Culturais, Cívicos e Religiosos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviço de Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

3. CLÁUSULA TERCEIRA- RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Coaraci-Ba, 08 de setembro de 2026.

Município De Coaraci
CNPJ N°. 14.147.904/0001- 59
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA
CNPJ n° 27.381.399/0001-54
Paulo Henrique Oliveira Nunes
CPF n° 036.754.495-48
RG sob o nº 1353156974 SSP/BA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*1-*_____

2- _____

Certificação Digital: H8GMRHXX-W8C1IRFL-AUGNXQP7-KJDOLPNB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000